DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2013
D a t a: 05 de novembro de 2013
Súmula: Fixa o horário de encerramento do expediente de trabalho.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 39, XXX e art. 240 ambos do Regimento Interno, e Lei Municipal n. 1.653/2010;

Considerando o Decreto nº 069/2013 do Poder Executivo deste Município de Guaíra que estabelece o horário de encerramento do expediente de trabalho nos órgãos municipais às 17:00 (dezessete horas);

Considerando, ainda, que é de interesse público a padronização dos horários de expediente de trabalho de todos os órgãos do Município de Guaíra:

D E T E R M I N A:

Art. 1º - No período vespertino, o horário de expediente de trabalho na Câmara Municipal de Guaíra não ultrapassará as 17:00h (dezessete horas).

Parágrafo único: A jornada diária matutina do ocupante do cargo de telefonista iniciar-se-á às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos).

Art. 2º - Permanecem inalteradas as disposições constantes do Decreto Legislativo nº 014/2013 que não conflitarem com as disposições constantes acima.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2013.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado - Edição nº 9.917 de 06/11/2013 - Página 26 - Caderno de Publicações Legais
e No Diário Oficial Eletrônico - DIOE - Edição nº 208 de 06/11/2013 ano 05.

Câmara de Vereadores

De: "diariooficial" <diariooficial@guaira.pr.gov.br>
Data: quarta-feira, 6 de novembro de 2013 17:20
Para: "Câmara de Vereadores" <camara@camaraguaira.pr.gov.br>
Assunto: RES: Atos de diária 27 e 28 e Decreto Legislativo 24

BOA TARDE

PUBLICADOS NO DIOE - EDIÇÃO Nº 208 DE 06 NOVEMBRO DE 2013

ATT

ALAIDE BARRETO
PUBLICADORA

De: Câmara de Vereadores [camara@camaraguaira.pr.gov.br]
Enviado: quarta-feira, 6 de novembro de 2013 10:44
Para: diariooficial
Assunto: Atos de diária 27 e 28 e Decreto Legislativo 24

Bom dia,

seguem para publicação os atos de diárias 27 e 28/2013, bem como Decreto Legislativo 24/2013.

Att.

Andréa